

INFORMAÇÃO - PROVA EDUCAÇÃO VISUAL (14) – PROVA PRÁTICA

ABRIL 2025

Duração da Prova: 90 minutos + 30 de tolerância

9.º Ano de Escolaridade

Despacho Normativo n.º 2-A//2025, de 3 de março

Ano letivo de 2024/2025

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico, da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2025, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação;
2. Características e estrutura;
3. Critérios gerais de classificação;
4. Duração;
5. Material autorizado.

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Visual e permite avaliar o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 3.º ciclo do ensino básico, passíveis de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os três domínios de referência: Apropriação e Reflexão; Interpretação e Comunicação; Experimentação e Criação.

2. Características e estrutura

Prova prática, com registo escrito, cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos específicos e que incide sobre o trabalho prático produzido integrando os domínios previstos nas Aprendizagens Essenciais.

A prova contempla a análise, a reflexão e a interpretação de obras de arte e a criação plástica. É constituída por duas tarefas que seguem um conjunto de orientações para a concretização do trabalho prático, através das quais será avaliado o desempenho do aluno tendo em conta os indicadores: traçados geométricos; projeção ortogonal; representação técnica de uma perspetiva; organização formal e equilíbrio; composição visual; criatividade; técnicas; instrumentos e materiais de expressão.

A prova é constituída por dois grupos distintos: o primeiro incide na representação técnica de uma peça em perspetiva e na sua projeção ortogonal; o segundo, na descrição e interpretação de objetos artísticos e produção de uma composição visual.

O aluno realiza a prova em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Os dois grupos têm como suporte imagens.

GRUPO I

Desenho rigoroso (traçado geométrico) - Projeções Ortogonais / Perspetiva Axonométrica.

GRUPO II

Desenho expressivo - Análise, reflexão e interpretação de objetos artísticos.

A prova é cotada para 100 pontos e está organizada em 2 grupos.

A distribuição da cotação pelos grupos apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 — Distribuição da cotação

Grupo	Tarefa	Cotações
Grupo I	Desenho rigoroso (traçado geométrico) - Projeções Ortogonais/ Perspetiva Axonométrica.	50 pontos
Grupo II	Análise, reflexão e interpretação de objetos artísticos.	50 pontos
Total		100 pontos

3. Critérios gerais de classificação

Esta prova, sendo prática, implica a prestação das tarefas perante a presença de um júri que, em tempo real, observa e regista o desempenho do aluno, segundo os critérios estabelecidos.

Os critérios de classificação da prova decorrem da tipologia dos grupos que integram a prova.

A classificação a atribuir a cada tarefa resulta da aplicação dos seguintes critérios:

- a. Rigor no domínio e manuseamento dos instrumentos e materiais de trabalho bem como na execução dos traçados geométricos.
- b. Representação gráfica correta.
- c. Análise, reflexão e interpretação de obras de arte.
- d. Inter-relação dos elementos visuais na organização formal da composição.
- e. Domínio dos materiais e das técnicas.
- f. Expressividade na representação.
- g. Cumprimento das orientações das tarefas.

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas tarefas expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Se for apresentada mais do que uma resposta, só é classificada a resposta que surgir em primeiro lugar.

4. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos mais 30 minutos de tolerância.

5. Material autorizado

Todas as respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

No preenchimento do cabeçalho, o examinando apenas pode usar como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

O examinando deve utilizar duas folhas de resposta e resolver um grupo por folha, na face que apresenta o cabeçalho impresso. Para cada resposta, identifica o respetivo grupo.

O examinando deve orientar a folha do modo que considere mais adequado à sua estratégia de representação/composição.

Para a realização desta prova o aluno deve ser portador do seguinte material:

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta;
- Lápis de grafite (H ou 2HB) e/ou lapiseira (com minas H ou HB);
- Borracha;
- Afia-lápis;
- Instrumentos de desenho técnico: régua graduada de 50 cm, esquadros (30º/60º e 45º), aristo (facultativo), transferidor e compasso;
- Materiais riscadores: caneta preta de ponta fina, lápis de cor e canetas de feltro e/ou marcadores.

Nas respostas, o examinando utiliza apenas os materiais que são indicados, no entanto, pode sempre executar traçados prévios a lápis de grafite e/ou lapiseira.

Não é permitido o uso de corretor nem de cola.

Em caso de engano, o examinando deve riscar de forma inequívoca aquilo que pretende que não seja classificado.